contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 567/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.237.072-5 Interessado: ESPAÇO ORIGINAL MARCENARIA ARTITICA LTDA – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do(s) boleto(s) referente(s) à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00 h, sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos comprovante(s) de pagamento(s) enviado(s) por e-mail.

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via:

- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 566/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.237.042-3 Interessado: MARTIN IND DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do(s) boleto(s) referente(s) à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00 h, sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos comprovante(s) de pagamento(s) enviado(s) por e-mail.

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via:

- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 565/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.236.966-2 Interessado: LE PRINT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do(s) boleto(s) referente(s) à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00 h, sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos comprovante(s) de pagamento(s) enviado(s) por e-mail.

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via:

- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 564/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.236.628-0 Interessado: ASSISPLAST ASSESSORIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA EPP – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do(s) boleto(s) referente(s) à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016).

- A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 17:00 h, sem necessidade de agendamento.

- Não aceitaremos comprovante(s) de pagamento(s) enviado(s) por e-mail.

- O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Vide Item 25 - Data de Validade).

Caso necessite de uma segunda via:

- Esta será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente.

- A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

COMUNIQUE-SE: 572/DECONT-2/GTAI-IND/2018 – PA: 2016-0.137.107-8 - Interessado: Nunes Revestimentos Industriais de Mármores e Granitos LTDA-ME – Licença Ambiental de Operação (Renovação).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP;

2.) Preencher corretamente o item 2 do MCE contendo todos os produtos fabricados na empresa;

3.) Preencher os itens 3 e 4 do MCE;

4.) Esclarecer a quantidade correta de equipamentos, uma vez que o número de máquinas mencionados na planta não confere com o MCE.

5.) Esclarecer as diferenças entre as descrições e quantidades de máquinas e equipamentos que constam na licença ambiental emitida pela Cetesb e as que constam no MCE;

6.) Preencher o item 6 do MCE, devendo conter as áreas produtivas; áreas de estocagem de matérias primas, produtos e resíduos; além do layout de todas as maquinas e equipamentos, devidamente identificados através de legendas;

7.) Especificar no item 11 do MCE todos os tipos de resíduos sólidos gerados na empresa;

8.) Preencher o item 14 do MCE com os dados de todas as máquinas e equipamentos da empresa, inclusive com o nível de ruído emitido por cada uma;

9.) Apresentar a autorização, concessão ou licença da Outorga de acordo com as normas DAEE, para uso de poço artesiano;

10.) Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em jornal regional de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86, adaptado à Secretaria do Verde e Meio Ambiente;

11.) Declaração de Responsabilidade, conforme modelo que consta no Anexo III da Resolução 002/DECONT-G/2017, publicada do Diário Oficial da Cidade em 31/08/2017;

12.) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida pelo Responsável Técnico pelas informações fornecidas no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) do PA 2016-0.137.107-8, devendo constar como serviços o preenchimento do MCE e as informações técnicas que constam no processo.

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (térreo), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2 poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se, através do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE:015/DECONT-2/GTA-H/2018 – PA: 2016-0.267.413-9 Interessado HELIPONTO O ESTADO DE SÕS PAULO. – Solicitação da análise do EIV/RIV.

O Grupo Técnico de Análise Ambiental de Helipontos no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Prezado(s) Informamos que para o prosseguimento de solicitação de análise do EIV/RIV, faz-se necessário apresentar:

- Considerando que o EIV-RIV é de abril/2006, para prosseguimento da análise, sugerimos que o EIV-RIVI seja atualizado e reapresentado contendo itens solicitados pelo artigo 6º da Lei 15.723/2013 e o DECRETO Nº 58.094 DE 21 FEVERIERO DE 2018 (ANEXO III);

- Seguem anexos 1 e 2 no comunique-se nº015 como sugestão de orientação para a confecção do EIV/RIV.

2.) Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

OBS: poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTA-H, por meio do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 563/DECONT-2/GTAIA-IND/2018 – PA: 2015-0.338.235-0 - Interessado: Tecnoret Comércio e Retifica de Máquinas e Peças Ltda. – Licença Ambiental de Operação (Renovação).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Qual o CNAE a ser licenciado e inseri-lo no Contrato Social da empresa e no CNPJ da empresa;

2.) Preencher o item 1 do MCE com todas as matérias-primas utilizadas no processo de fabricação, bem como esclarecer qual o abrasivo utilizado;

3.) Preencher o item 11 do MCE - Resíduos sólidos bem como sua destinação (rebarbas, varrição...);

4.) Esclarecer a utilização de óleos e resinas;

5.) Esclarecer o tratamento aos efluentes líquidos informados no item 13 do MCE;

6.) Comprovar o atendimento da Exigência Técnica n° 01 da Licença de Operação n° 45005573, emitida pela CETESB em 19/04/2013;

7.) Preencher integralmente o item 14 do MCE;

8.) Declaração de Responsabilidade, conforme modelo que consta no Anexo III da Resolução 002/DECONT-G/2017, publicada do Diário Oficial da Cidade em 31/08/2017.

9.) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida pelo Responsável Técnico pelas informações fornecidas no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) do PA 2016-0.127.406-4, devendo constar como serviços o preenchimento do MCE e as informações técnicas que constam no processo;

OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (térreo), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2 Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVERSOS

COMUNIQUE-SE 05 /DEPAVE-G/2018 PA 2017-0177.856-0 Ricardo Salim Maluf – R. Grécia, 320 Jd. Europa. Em atendimento à Portaria 130/SVMA/2013 que estabelece procedimentos para supressão de exemplar arbóreo solicitamos que o requerente apresente: 1. Certidão atualizada do registro do imóvel em nome do requerente lavrada há no máximo 30 (trinta) dias e 2. Procuração elaborada pelo proprietário com poderes específicos para assina-la, com firma reconhecida em cartório. A documentação deverá ser entregue à R. do Paraiso, 387, endereçada ao DEPAVE-G informando o número do PA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação sob pena de indeferimento do pedido.

COMUNIQUE-SE 06 /DEPAVE-G/2018 PA 2018-0.005.023-9 Cristina Maria do Amaral Azevedo – R. Sagarana, 53 Vila Madalena. Em atendimento à Portaria 130/SVMA/2013 que estabelece procedimentos para supressão de exemplar arbóreo solicitamos que o requerente apresente Certidão atualizada de registro do imóvel em nome do requerente lavrada há no máximo 30 (trinta) dias. A documentação deverá ser entregue à R. do Paraiso, 387, endereçada ao DEPAVE-G informando o número do PA, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação sob pena de indeferimento do pedido.

DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

Comunicado

O Secretário do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo e Presidente do Conselho do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES comunica que:

I - As seguintes organizações não governamentais - ONG's encontram-se devidamente cadastradas na SVMA e, portanto, habilitadas para votar e se candidatar à eleição dos representantes de ONG's no CADES para o mandato 2018/2020, por Macro Região:

MACRO REGIÃO	SUBPREFEITURAS
1. Sul 1:	
1) Associação Projeto Vida Corrida	Campo Limpo, M'Boi Mirim
2. Sul 2:	
1) CIRANDA	Cidade Ademar, Jabaquara, Santo Amaro

2) Associação dos Moradores dos Jardins Petrópolis e dos Estados - SAJAPE

3) Associação de Amigos do Bairro do Alto da Boa Vista – SABABV

3. Leste 1:

1) Associação dos Moradores do Jardim Redil e Adjacenciais São Paulo	Cidade Tiradentes, São Mateus, Itaquera

2) Associação dos Moradores do Parque Savoy City.

3) Instituto São Paulo de Ação Voluntária.

4) Centro de Estudo de Meio Ambiente & Integração Social –(CEMAIS)

5) ONG União Bem Estar

4. Leste 2:

1) Associação Caminhando Para o Futuro Verde	Aricanduva/Formosa/Carrão, Vila Prudente/ Sapopemba, Ermelino Matarazzo, Penha

2) Fórum Para o Desenvolvimento da Zona Leste

5. Leste 3:

1) Sociedade Ambientalista Leste (SAL)	Guaianases, Itaim Paulista, São Miguel

6. Centro-Oeste 1:

1) Associação Cultural da Comunidade do Morro do Querosene	Butantã, Lapa, Pinheiros

2) Associação Brasileira para Sensibilização, Coleta e Reciclagem do Resíduo de Óleo Comestível - ECÓLEO

7. Centro-Oeste 2:

1-) Parque Ibirapuera Conservação	Sé, Vila Mariana, Ipiranga, Mooca

II - As assembleias seguirão o seguinte cronograma:

MACRO-REGIÃO	DATA / HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
CENTRO-OESTE (1 e 2)	25/04/18 - 18 horas	Secretaria do Verde e do Meio Ambiente SVMA	Rua do Paraíso, nº 387 São Paulo - SP
LESTE (1, 2 e 3)	25/04/18 - 18 horas	Secretaria do Verde e do Meio Ambiente SVMA	Rua do Paraíso, nº 387 São Paulo - SP
NORTE (1 e 2)	26/04/18 - 18 horas	Secretaria do Verde e do Meio Ambiente SVMA	Rua do Paraíso, nº 387 São Paulo - SP
SUL (1, 2 e 3)	26/04/18 - 18 horas	Secretaria do Verde e do Meio Ambiente SVMA	Rua do Paraíso, nº 387 São Paulo - SP

Serão eleitos 07 (sete) representantes titulares e 07 (sete) suplentes, sendo 1 (um) representante de cada área abrangida pelas Macro-Regiões.

III – Informações adicionais no SVMA/DPP pelos telefones 5187-0137/ 0361.

EDUARDO DE CASTRO

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

INFRAESTRUTURA E OBRAS

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJ. VIÁRIOS

PROJ - 4

DIVISÃO DE PROJETOS DE ÁGUAS PLUVIAIS -PROJ.4

PROCESSO	INTERESSADO
2018-0.003.198-6	EVARISTO BELO DE RESENDE

Em data de 20 se Abril de 2018 foi exarado do Processo n° 2018 – 0.003.198-6, o seguinte comunique-se:

Solicito comunicar o interessado nos seguintes termos: "O interessado deverá cadastrar o eixo de córrego e/ou galeria existente, em relação ao imóvel em pauta, informando inclusive as dimensões desta galeria. Ao longo desta galeria, deverá ainda ser demarcado a faixa não edificável de acordo com a Lei. 16.642/17 e Decreto 57.776/17, que tem que ficar livre de toda e qualquer construção inclusive muro de fecho, podendo apenas ser cercado por gradil".

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a Engenheira Sonia no telefone 3337-9882.

Os interessados deverão comparecer a esta Divisão na Av. São João, 473, 13º - Santa Efigenia - SP, para prestar esclarecimentos, no prazo de 30 dias corridos.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

À vista das informações constantes no **PA nº 2018-0.038.392-0** e em especial as manifestações de fls. 3, que acolho,**AUTORIZO**, o empenho a favor da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. – CNPJ nº 61.695.227/0001-93, para pagamento de consumo de energia elétrica do Alojamento Jacaraípe, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 58.070/18 e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), que deverá onerar a dotação 91.10.16.122.3024.2.611.3.3.90.39.00.00.

DELIBERAÇÃO COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO Nº. 05 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Adicional de R$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais) de acordo com a Lei nº 16.693/2017.

O Diretor Presidente da(o) Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 27 da Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017, e no art. 22 do Decreto nº 58070 de 16 de janeiro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo,

D E L I B E R A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
83.10.16.482.3002.3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	
44903500.09	Serviços de Consultoria	452.000,00
		452.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
83.10.16.482.3002.3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	
44903900.09	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	452.000,00
		452.000,000

Artigo 3º Este(a) deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

SP-URBANISMO/PRESIDENCIA

SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE : EDITAL 2018-1-72

SP-URBANISMO/DIRETORIA DE GESTAO DAS OPERACOES URBANAS

ENDERECO: RUA LIBERO BADARO, 504 - 15 ANDAR

2018-0.025.238-9 BI SAO PAULO I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018-0.025.238-9

INTERESSADO: BI SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ASSUNTO: OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA

APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL E URBANÍSTICA, INFORMAMOS QUE, PARA PROCEDERMOS O ATENDIMENTO DA VOSSA SOLICITAÇÃO DE VINCULAÇÃO DE CEPAC, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁREA ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO PARA O USO RESIDENCIAL E MAJORAÇÃO DA TAXA DE OCUPAÇÃO, É NECESSÁRIO A A REAPRESENTAÇÃO DOS ANEXOS I E II DO DECRETO 53.094/2012, VISTO QUE NOS DOCUMENTOS ATUALMENTE APENSADOS CONSTA INCORREÇÃO NO VALOR TOTAL DE CEPAC A VINCULAR.

ESTE COMUNIQUE-SE SERÁ ENVIADO POR CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO ? AR. O PRAZO PARA ATENDIMENTO SERÁ DE 30 TRINTA)DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AR PELO INTERESSADO. O NÃO ATENDIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO CAUSARÁ O INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

PALC Nº 2015/0402 - REGULAMENTO Nº 001/2015 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA INTEGRAR A REDE COMPLEMENTAR DE VENDA E CARREGAMENTO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS E/OU DE COTAS DE VIAGENS TEMPORAIS DO BILHETE ÚNICO AO PÚBLICO USUÁRIO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE SÃO PAULO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A São Paulo Transporte S.A. - SPTrans comunica que o Diretor de Administração e Infraestrutura, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGOU** o Processo Administrativo de Licitações e Contratos - PALC Nº 2015/0402, especificamente no tocante ao credenciamento da empresa **CITTATI TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.362.158/0001-70, **ADJUDICOU** o objeto e **AUTORIZOU** a assinatura do respectivo Termo de Credenciamento

São Paulo, 23 de abril de 2018.

Vera L.C.Caprioli Gutierrez

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SÃO PAULO PARCERIAS

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº 2018-0.035.574-9

DELIBERAÇÃO - DATA: 11/04/2018

A Diretoria, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, combinada com as disposições da Lei Municipal nº 13.278, de 2002, do Decreto Municipal nº 44.279, de 2003, obedecidas as formalidades legais, **AUTORIZA** a contratação da **Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A, CNPJ nº 48.066.047/0001-84**.A contratação objetiva a publicação dos documentos societários da Companhia para a Assembleia Geral Ordinária – AGO, a realizar-se no mês de abril de abril/2018, nos termos exigidos pela Lei Federal nº 6.404, de 1976, pelo valor total de R$46.053,00 (quarenta e seis mil e cinquenta e três reais).

Sérgio Lopes Cabral – Diretor

Soraya Aparecida Fernandes Gomes Vallilo – Diretora

PROCESSO Nº 2018-0.034.078-4

DELIBERAÇÃO - DATA: 09/04/2018

A Diretoria, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, combinada com as disposições da Lei Municipal nº 13.278, de 2002, do Decreto Municipal nº 44.279, de 2003, obedecidas as formalidades legais e em atendimento ao Decreto Municipal nº 54.102, de 2013,**APROVA** a Dispensa de Licitação e **AUTORIZA** a contratação da empresa Luz Publicidade SP Sul Ltda., inscrita no CNPJ nº 50.750.298/0001-25. A contratação objetiva a publicação dos documentos societários da Companhia para a Assembleia Geral Ordinária – AGO, a realizar-se no mês de abril/2018, nos termos exigidos pela Lei Federal nº 6.404, de 1976, pelo valor total de R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais), formalizando-se o ajuste por meio de Ordem de Início de Serviço.

Soraya Aparecida Fernandes Gomes Vallilo - Diretora

Sérgio Lopes Cabral - Diretor.

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo — documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 24 de abril de 2018 às 02:02:57.